



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 981

Proc. n.º 281001/2022

Rubrica:

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme ar. 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022-SRP**, convoca a empresa **T R DE C LIMA** sob CNPJ n.º 33.099.400/0001-55, sediada na Rua Prefeito Ariston Carvalho de Mesquita, s/n, CEP 65.450-000, Conj. Madalena, Nina Rodrigues/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **TIAGO ROBSON DE CARVALHO LIMA** sob CPF n.º 983.136.653-00 e C. I. n.º 0497358620138 SSP/MA, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços relacionados à coleta, transporte e destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) do Município de Bacabal/MA**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2022-SRP**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 27 de dezembro de 2022.

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:8670

2653387

ALAN AMORIM NASCIMENTO

Presidente da CPL/PMB

GERENCIADOR

Assinado de forma digital por

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:86702653387

Dados: 2022.12.27 09:57:58

RECEBI EM, ___ / ___ / 2022

T R DE C

LIMA:330994

00000155

T R DE C LIMA

CNPJ n.º 33.099.400/0001-55

Assinado de forma
digital por T R DE C

LIMA:33099400000155

Dados: 2022.12.27

11:00:21 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 982

Proc. n.º 281001/2022

Rubrica:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202228100101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 281001/2022

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme ar. 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022-SRP**, para **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços relacionados à coleta, transporte e destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) do Município de Bacabal/MA**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatárias, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE

Registrar os preços do serviço proposto pela empresa **T R DE C LIMA** sob CNPJ n.º **33.099.400/0001-55**, sediada na Rua Prefeito Ariston Carvalho de Mesquita, s/n, CEP 65.450-000, Conj. Madalena, Nina Rodrigues/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **TIAGO ROBSON DE CARVALHO LIMA** sob CPF n.º 983.136.653-00 e C. I. n.º 0497358620138 SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação dos**

T R DE C

LIMA:33099400000155

Assinado de forma digital por T R

DE C LIMA:33099400000155

Dados: 2022.12.27 11:00:39 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 983

Proc. n.º 281001/2022

Rubrica: _____

serviços relacionados à coleta, transporte e destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) do Município de Bacabal/MA, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 281001/2022.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover os serviços de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal n.º 692/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no ANEXO desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS

Parágrafo Primeiro - As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o serviço deverá ser de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, e as demais de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;

T R D E C

LIMA:3309940

0000155

Assinado de forma
digital por T R D E C
LIMA:33099400000155
Dados: 2022.12.27
11:00:56 -03'00'



Parágrafo Segundo - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

Parágrafo Terceiro - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Serviço decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;

TR DEC

LIMA:330994000001

55

Assinado de forma digital por T
R DE C LIMA:33099400000155
Dados: 2022.12.27 11:01:14
-03'00'



Parágrafo Segundo - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

Parágrafo Terceiro - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quinto - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 - P);

T R D E C

LIMA:3309940

0000155

Assinado de forma
digital por T R D E C

LIMA:33099400000155

Dados: 2022.12.27

11:01:31 -03'00'



Parágrafo Sexto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Parágrafo Sétimo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

Parágrafo Oitavo - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços - ARP no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços - ARP, conforme o caso;

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2022-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata de Registro de Preços - ARP;

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações no serviço caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CADASTRO RESERVA

Parágrafo Primeiro - Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 692/2020.

T R D E C

LIMA:3309940000

0155

Assinado de forma digital por T R

D E C L I M A : 3 3 0 9 9 4 0 0 0 0 0 1 5 5

Dados: 2022.12.27 11:01:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 987

Proc. n.º 281001/2022

Rubrica: 

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 27 de dezembro de 2022

ALAN AMORIM Assinado de forma digital
por ALAN AMORIM
NASCIMENTO: NASCIMENTO:86702653387
86702653387 Dados: 2022.12.27 09:58:27
-03'00'
ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB
GERENCIADOR

T R D E C Assinado de forma
digital por T R D E C
LIMA:33099 LIMA:33099400000155
Dados: 2022.12.27
400000155 11:02:28 -03'00'

T R D E C LIMA
CNPJ n.º 33.099.400/0001-55
TIAGO ROBSON DE CARVALHO LIMA
CPF n.º 983.136.653-00
C. I. n.º 0497358620138 SSP/MA
Proprietário
DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 988Proc. n.º 281001/2022

Rubrica: _____

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202228100101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 281001/2022
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202228100101/2022**, celebrada entre a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2022-SRP**.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços relacionados à coleta, transporte e destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) do Município de Bacabal/MA

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

T R D E C L I M A	
CNPJ n.º 33.099.400/0001-55	Telefone/Fax: (98) 991297611
Endereço: Rua Prefeito Ariston Carvalho de Mesquita, s/n, CEP 65.450-000, Conj. Madalena, Nina Rodrigues/MA	E-mail: voxconstrucoeseservicos@gmail.com

QUADRO 2 - DADOS DA EMPRESA DO CADASTRO DE RESERVA

H S X C O N S T R U C O E S E E N E R G I A S O L A R E I R E L I	
CNPJ n.º 41.608.991/0001-77	Telefone/Fax: (98) 98449-6137
Endereço: Av. Maestro João Nunes, Lagoa Corporate, Torre II, Sala 217, n.º 09, CEP n.º 65.077-355, Ponta D'Areia, São Luís/MA	E-mail: henriqueasa11@gmail.com

QUADRO 3 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)			VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
						SEM BDI	BDI	COM BDI		
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$ 36.590,64	R\$ 439.087,68	
1.1	COM-89644087	Administração Local	Composições Próprias	Mês	1	28.773,01	7.817,63	36.590,64	R\$ 36.590,64	R\$ 439.087,68
2	Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos							R\$ 403.056,08	R\$ 4.836.672,96	
2.1	Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (Sede)							R\$ 403.056,08	R\$ 4.836.672,96	
2.1.1	COMP25544352	Agente de Limpeza-Gari(sede)	Composições Próprias	Und X Mês	36	2.285,57	620,99	2.906,56	R\$ 104.636,16	R\$ 1.255.633,92
2.1.2	COMP12829058	Motorista Caminhão Compactador(sede)	Composições Próprias	Und x Mês	12	3.286,52	892,95	4.179,47	R\$ 50.153,64	R\$ 601.843,68
2.1.3	mercado	Locação de Caminhão		Und x	12	13.500,00	3.667,95	17.167,95	R\$ 206.015,40	R\$ 2.472.184,80

T R D E C

LIMA:33099400000155

Assinado de forma digital por T R
D E C L I M A : 3 3 0 9 9 4 0 0 0 0 0 1 5 5
Dados: 2022.12.27 11:03:02 -03'00"

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000

Telefone (99) 3621-0533

PREFEITURA
Bacabal



		Compactador		Mês							
2.1.4	COMP-26555190	Abastecimento de caminhões compactadores (Sede)	Composições Próprias	Litro X Mês	4.244,03	5,31	1,44	6,75	R\$ 28.647,20	R\$ 343.766,40	
2.1.5	COM-44289448	EPI'S Equipe de Limpeza Urbana (sede)	Composições Próprias	Und X Mês	48	222,86	60,55	283,41	R\$ 13.603,68	R\$ 163.244,16	
2.2	Coleta de Resíduos sólidos urbanos (Povoados)								R\$ 138.557,00	R\$ 1.662.684,00	
2.2.1	COMP25544352	Agente de Limpeza - Gari (Povoado)	Composições Próprias	Und X Mês	12	2.285,57	620,99	2.906,56	R\$ 34.878,72	R\$ 418.544,64	
2.2.2	COMP-14110506	Locação de Caminhão Toco, caçamba toco de 6 m³	Composições Próprias	Hora x Mês	208	372,32	101,16	473,48	R\$ 98.483,84	R\$ 1.181.806,08	
2.2.3	COM-40129414	Abastecimento de caminhões coletores (Povoados)	Composições Próprias	L X Mês	601,6	5,31	1,44	6,75	R\$ 4.060,80	R\$ 48.729,60	
2.2.4	COM-44289448	EPI'S Equipe de Limpeza Urbana	Composições Próprias	Und X Mês	4	222,86	60,55	283,41	R\$ 1.133,64	R\$ 13.603,68	
3	Varição								R\$ 147.910,40	R\$ 1.774.924,80	
3.1	COMP25544352	Agente de Limpeza - Gari	Composições Próprias	Und X Mês	32	2.285,57	620,99	2.906,56	R\$ 93.009,92	R\$ 1.116.119,04	
3.2	COMP23505762	Equipamentos de Trabalho equipe de varrição	Composições Próprias	Und x Mês	32	1.126,23	306	1.432,23	R\$ 45.831,36	R\$ 549.976,32	
3.3	COM-44289448	EPI'S Equipe de Limpeza Urbana	Composições Próprias	Und X Mês	32	222,86	60,55	283,41	R\$ 9.069,12	R\$ 108.829,44	
4	Rocagem e Capina								R\$ 318.723,72	R\$ 3.824.684,64	
4.1	COMP-7376997	Agente de Capina	Composições Próprias	Und X Mês	26	2.285,57	620,99	2.906,56	R\$ 75.570,56	R\$ 906.846,72	
4.2	COMP96124906	Agente de Roçada	Composições Próprias	Und X Mês	10	2.285,57	620,99	2.906,56	R\$ 29.065,60	R\$ 348.787,20	
4.3	COM-44289448	EPI'S Equipe de Limpeza Urbana	Composições Próprias	Und X Mês	36	222,86	60,55	283,41	R\$ 10.202,76	R\$ 122.433,12	
4.4	COMP-64890727	Ferramentas de Trabalho de Roçada Mecânica	Composições Próprias	Und x Mês	10	2.177,43	591,61	2.769,04	R\$ 27.690,40	R\$ 332.284,80	
4.5	COMP61026099	Ferramentas de Trabalho de Campina	Composições Próprias	Und x Mês	26	440,67	119,73	560,4	R\$ 14.570,40	R\$ 174.844,80	

T R D E C

LIMA:33099400000

155

Assinado de forma digital por T
R DE C. LIMA:33099400000155
Dados: 2022.12.27 11:03:23
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 990Proc. n.º 281001/2022

Rubrica: _____

4.6	COM-01032653	Locação de caminhão basculante capacidade 6,00m³	Composições Próprias	Hora x Mês	480	204,76	55,63	260,39	R\$ 124.987,20	R\$ 1.499.846,40
4.7	COM-19783515	Roçagem/Capina mecanizada com minicarregadeira sobre rodas potência 47hp capacidade de operação 646kg	Composições Próprias	Hora x Mês	160	104,46	28,38	132,84	R\$ 21.254,40	R\$ 255.052,80
4.8	COM-92638105	Roçagem/capina mecanizada com retroescavadeira sobre rodas com carregadeira	Composições Próprias	Hora x Mês	160	75,6	20,54	96,14	R\$ 15.382,40	R\$ 184.588,80
VALOR TOTAL (MÊS)									R\$ 1.044.837,84	
VALOR TOTAL (12 MESES)										R\$ 12.538.054,08
doze milhões, quinhentos e trinta e oito mil e cinquenta e quatro reais e oito centavos										

Bacabal/MA, 27 de dezembro de 2022.

ALAN AMORIM Assinado de forma digital
por ALAN AMORIM
NASCIMENTO:8 NASCIMENTO:86702653387
Dados: 2022.12.27 09:58:47
6702653387
ALAN AMORIM NASCIMENTO
-03:00'
Presidente da CPL/PMB
GERENCIADOR

T R D E C Assinado de forma digital por T
LIMA:33099400000 R D E C LIMA:33099400000155
Dados: 2022.12.27 11:03:52
155 -03:00'

T R D E C LIMA
CNPJ n.º 33.099.400/0001-55
TIAGO ROBSON DE CARVALHO LIMA
CPF n.º 983.136.653-00
C. I. n.º 0497358620138 SSP/MA
Proprietário
DETENTORA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202228100101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 281001/2022
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme art. 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa **T R DE C LIMA** sob CNPJ n.º **33.099.400/0001-55**, sediada na Rua Prefeito Ariston Carvalho de Mesquita, s/n, CEP 65.450-000, Conj. Madalena, Nina Rodrigues/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **TIAGO ROBSON DE CARVALHO LIMA** sob CPF n.º 983.136.653-00 e C. I. n.º 0497358620138 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2022-SRP**. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços relacionados à coleta, transporte e destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

T R DE C LIMA	
CNPJ n.º 33.099.400/0001-55	Telefone/Fax: (98) 991297611
Endereço: Rua Prefeito Ariston Carvalho de Mesquita, s/n, CEP 65.450-000, Conj. Madalena, Nina Rodrigues/MA	E-mail: voxconstrucoeseservicos@gmail.com

QUADRO 2 - DADOS DA EMPRESA DO CADASTRO DE RESERVA

H S X CONSTRUCOES E ENERGIA SOLAR EIRELI	
CNPJ n.º 41.608.991/0001-77	Telefone/Fax: (98) 98449-6137
Endereço: Av. Maestro João Nunes, Lagoa Corporate, Torre II, Sala 217, n.º 09, CEP n.º 65.077-355, Ponta D'Areia, São Luís/MA	E-mail: henriqueasa11@gmail.com

QUADRO 3 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)			VALOR MENSAL
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								R\$ 36.590,64
1.1	COM-89644087	Administração Local	Composições Próprias	Mês	1	28.773,01	7.817,63	36.590,64	R\$ 36.590,64
2	Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos								
2.1	Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (Sede)								R\$ 403.056,08
2.1.1	COMP255	Agente de	Composições	Und X	36	2.285,57	620,99	2.906,56	R\$ 104.636,16

	44352	Limpeza-Gari(sede)	Próprias	Mês					
2.1.2	COMP128 29058	Motorista Caminhão Compactador(se de)	Composições Próprias	Und x Mês	12	3.286,52	892,95	4.179,47	R\$ 50.153,64
2.1.3	mercado	Locação de Caminhão Compactador		Und x Mês	12	13.500,00	3.667,95	17.167,95	R\$ 206.015,40
2.1.4	COMP- 26555190	Abastecimento de caminhões compactadores (Sede)	Composições Próprias	Litro X Mês	4.244,03	5,31	1,44	6,75	R\$ 28.647,20
2.1.5	COM- 44289448	EPI'S Equipe de Limpeza Urbana (sede)	Composições Próprias	Und X Mês	48	222,86	60,55	283,41	R\$ 13.603,68
2.2	Coleta de Resíduos sólidos urbanos (Povoados)								R\$ 138.557,00
2.2.1	COMP255 44352	Agente de Limpeza - Gari (Povoado)	Composições Próprias	Und X Mês	12	2.285,57	620,99	2.906,56	R\$ 34.878,72
2.2.2	COMP- 14110506	Locação de Caminhão Toco, caçamba toco de 6 m ³	Composições Próprias	Hora x Mês	208	372,32	101,16	473,48	R\$ 98.483,84
2.2.3	COM- 40129414	Abastecimento de caminhões coletores (Povoados)	Composições Próprias	L X Mês	601,6	5,31	1,44	6,75	R\$ 4.060,80
2.2.4	COM- 44289448	EPI'S Equipe de Limpeza Urbana	Composições Próprias	Und X Mês	4	222,86	60,55	283,41	R\$ 1.133,64
3	Varição								R\$ 147.910,40
3.1	COMP255 44352	Agente de Limpeza - Gari	Composições Próprias	Und X Mês	32	2.285,57	620,99	2.906,56	R\$ 93.009,92
3.2	COMP235 05762	Equipamentos de Trabalho de equipe de varrição	Composições Próprias	Und x Mês	32	1.126,23	306	1.432,23	R\$ 45.831,36
3.3	COM- 44289448	EPI'S Equipe de Limpeza Urbana	Composições Próprias	Und X Mês	32	222,86	60,55	283,41	R\$ 9.069,12
4	Roçagem e Capina								R\$ 318.723,72
4.1	COMP- 7376997	Agente de Capina	Composições Próprias	Und X Mês	26	2.285,57	620,99	2.906,56	R\$ 75.570,56
4.2	COMP961 24906	Agente de Roçada	Composições Próprias	Und X Mês	10	2.285,57	620,99	2.906,56	R\$ 29.065,60
4.3	COM- 44289448	EPI'S Equipe de Limpeza Urbana	Composições Próprias	Und X Mês	36	222,86	60,55	283,41	R\$ 10.202,76
4.4	COMP- 64890727	Ferramentas de Trabalho de Roçada Mecânica	Composições Próprias	Und x Mês	10	2.177,43	591,61	2.769,04	R\$ 27.690,40
4.5	COMP610 26099	Ferramentas de Trabalho de	Composições Próprias	Und x Mês	26	440,67	119,73	560,4	R\$ 14.570,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 993

Proc. n.º 281001/2022

Rubrica:

4.6	COM-01032653	Campina de locação de caminhão basculante capacidade 6,00m ³	Composições Próprias	Hora x Mês	480	204,76	55,63	260,39	R\$ 124.987,20
4.7	COM-19783515	Roçagem/Capina mecanizada com minicarregadeira sobre rodas potência 47hp capacidade de operação 646kg	Composições Próprias	Hora x Mês	160	104,46	28,38	132,84	R\$ 21.254,40
4.8	COM-92638105	Roçagem/capina mecanizada com retroescavadeira sobre rodas com carregadeira	Composições Próprias	Hora x Mês	160	75,6	20,54	96,14	R\$ 15.382,40

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. T R DE C LIMA.
CNPJ n.º 33.099.400/0001-55. **TIAGO ROBSON DE CARVALHO LIMA.** CPF n.º 983.136.653-00. C. I. n.º 0497358620138 SSP/MA. Proprietário. **DETENTORA.**
Bacabal/MA, 27 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 27 / 12 / 2022

Nome:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE BACABAL
DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. Matr. 994
Vol. 181001/2022
Públicas

PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 | Edição n° BAC20221228 Bacabal - MA, 28/12/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bacabal - MA. Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bacabal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão

Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: ti@bacabal.ma.gov.br

Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202228100101/2022. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2022-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 281001/2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme art. 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa T R DE C LIMA sob CNPJ n.º 33.099.400/0001-55, sediada na Rua Prefeito Ariston Carvalho de Mesquita, s/n, CEP 65.450-000, Conj. Madalena, Nina Rodrigues/MA, representada por seu Proprietário o Sr. TIAGO ROBSON DE CARVALHO LIMA sob CPF n.º 983.136.653-00 e C. I. n.º 0497358620138 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2022-SRP. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços relacionados à coleta, transporte e destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) do Município de Bacabal/MA

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

T R DE C LIMA	
CNPJ n.º 33.099.400/0001-55	Telefone/Fax: (98) 991297611
Endereço: Rua Prefeito Ariston Carvalho de Mesquita, s/n, CEP 65.450-000, Conj. Madalena, Nina Rodrigues/MA	E-mail: voxconstrucoeseservicos@gmail.com

QUADRO 2 - DADOS DA EMPRESA DO CADASTRO DE RESERVA

H S X CONSTRUCOES E ENERGIA SOLAR EIRELI	
CNPJ n.º 41.608.991/0001-77	Telefone/Fax: (98) 98449-6137
Endereço: Av. Maestro João Nunes, Lagoa Corporate, Torre II, Sala 217, n.º 09, CEP n.º 65.077-355, Ponta D'Areia, São Luís/MA	E-mail: henriqueasa11@gmail.com



QUADRO 3 - OBJETOS REGISTRADOS

Fls. nº: 995
 Proc. nº: 283003/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR MENSAL
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 36.590,64
1.1	Administração Local	Mês	1	R\$ 36.590,64	R\$ 36.590,64
2	Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos				
2.1	Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (Sede)				R\$ 403.056,08
2.1.1	Agente de Limpeza- Gari(sede)	Und X Mês	36	R\$ 2.906,56	R\$ 104.636,16
2.1.2	Motorista Caminhão Compactador(sede)	Und x Mês	12	R\$ 4.179,47	R\$ 50.153,64
2.1.3	Locação de Caminhão Compactador	Und x Mês	12	R\$ 17.167,95	R\$ 206.015,40
2.1.4	Abastecimento de caminhões compactadores (Sede)	Litro X Mês	4.244,03	R\$ 6,75	R\$ 28.647,20
2.1.5	EPI'S Equipe de Limpeza Urbana (sede)	Und X Mês	48	R\$ 283,41	R\$ 13.603,68
2.2	Coleta de Resíduos sólidos urbanos (Povoados)				R\$ 138.557,00
2.2.1	Agente de Limpeza - Gari (Povoado)	Und X Mês	12	R\$ 2.906,56	R\$ 34.878,72
2.2.2	Locação de Caminhão Toco, caçamba toco de 6 m³	Hora x Mês	208	R\$ 473,48	R\$ 98.483,84
2.2.3	Abastecimento de caminhões coletores (Povoados)	L X Mês	601,6	R\$ 6,75	R\$ 4.060,80
2.2.4	EPI'S Equipe de Limpeza Urbana	Und X Mês	4	R\$ 283,41	R\$ 1.133,64
3	Varrição				R\$ 147.910,40
3.1	Agente de Limpeza - Gari	Und X Mês	32	R\$ 2.906,56	R\$ 93.009,92
3.2	Equipamentos de Trabalho equipe de varrição	Und x Mês	32	R\$ 1.432,23	R\$ 45.831,36
3.3	EPI'S Equipe de Limpeza Urbana	Und X Mês	32	R\$ 283,41	R\$ 9.069,12
4	Roçagem e Capina				R\$ 318.723,72
4.1	Agente de Capina	Und X Mês	26	R\$ 2.906,56	R\$ 75.570,56
4.2	Agente de Roçada	Und X Mês	10	R\$ 2.906,56	R\$ 29.065,60
4.3	EPI'S Equipe de Limpeza Urbana	Und X Mês	36	R\$ 283,41	R\$ 10.202,76
4.4	Ferramentas de Trabalho de Roçada Mecânica	Und x Mês	10	R\$ 2.769,04	R\$ 27.690,40
4.5	Ferramentas de Trabalho de Campina	Und x Mês	26	R\$ 560,40	R\$ 14.570,40
4.6	Locação de caminhão basculante capacidade 6,00m³	Hora x Mês	480	R\$ 260,39	R\$ 124.987,20
4.7	Roçagem/Capina mecanizada com minicarregadeira sobre rodas potência 47hp capacidade de operação 646kg	Hora x Mês	160	R\$ 132,84	R\$ 21.254,40
4.8	Roçagem/capina mecanizada com retroscavadeira sobre rodas com carregadeira	Hora x Mês	160	R\$ 96,14	R\$ 15.382,40

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. T R DE C LIMA. CNPJ n.º 33.099.400/0001-55.
 TIAGO ROBSON DE CARVALHO LIMA. CPF n.º 983.136.653-00. C. I. n.º 0497358620138 SSP/MA. Proprietário.
 DETENTORA. Bacabal/MA, 27 de dezembro de 2022.

Código Identificador:
 905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5db0bd7b

MUNICIPIO DE BACABAL:060 14351000138

Assinado de forma digital
 por MUNICIPIO DE BACABAL:06014351000138
 Dados: 2022.12.28 17:59:25 -03'00'

